



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2022

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO
PASSEIO CICLÍSTICO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o "Passeio Ciclístico" no Calendário Oficial De Eventos do Município de Santa Teresa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de Fevereiro de 2022.


Evanildo José Sancio
Presidente

